2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021 - IFPE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO c**om sede na avenida Professor Luiz Freire, 500, Cidade Universitária, Recife–PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0001-45, doravante denominado IFPE, representado neste ato pelo Reitor **JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 3.729.894 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 755.456.244-49, residente e domiciliado na Rua 31 de Março, 330 - Bairro Heliópolis – Garanhuns/PE, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, doravante denominado CONTRATADA, inscrita no CNPJ no 11.735.586/0001-59, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Acadêmico Hélio Ramos, nº 336, Cidade Universitária, Recife – PE, credenciada junto ao Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 8.958/2004, representada neste ato pela sua Secretária Executiva, professora **MAIRA GALDINO DA ROCHA PITTA**, brasileira, solteira, residente nesta cidade de Camaragibe, RG nº 6.304.255 SSP/PE e CPF 039.972.064-22, celebram o presente **CONTRATO PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO INTITULADO "Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar - IFPE"**, sob a observância das seguintes normas: Constituição Federal, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018, Lei nº 8.958/1994, Decreto nº 7.423/2010, Decreto nº 8.421/2014, Lei nº 8.666/1993, Resolução Consup/IFPE nº 20/2017, Resolução Consup/IFPE nº 31/2015, dentre outras. Que regerá mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CONSIDERANDO, CONSIDERANDO que há interesse mútuo dos participes em prorrogar e atualizar o Plano de Trabalho, parte integrante do instrumento celebrado;

CONSIDERANDO que tais alterações de vigência e nova versão do plano de trabalho precisam ser formalizadas entre os partícipes através de termo aditivo.

CONSIDERANDO que tais alterações foram encaminhas através do Ofício nº 38/2022/CECANE/IFPE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objetivo do presente Aditivo, em função do exposto no "CONSIDERANDO" acima, e como previsto na Cláusula Décima Terceira do CONTRATO Nº 31/22 FADE/IFPE (CONTRATO Nº 23/2021) celebrado em 27/01/2022, será alteração da Cláusula Primeira item 1.1, Cláusula Quarta item I e II, para atualização no Plano do Trabalho do Projeto (versão 3), Cláusula Quinta para novo cronograma e alteração da Cláusula Oitava sobre a nova versão do plano de trabalho e Clausula Décima Quinta sobre a prorrogação da vigência, onde as cláusulas passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de apoio à gestão administrativa e financeira pela CONTRATADA visando à realização do Projeto "Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar - IFPE", conforme Plano de Trabalho (versão 3) e Projeto, anexos deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

I. Na execução deste Contrato deverá ser obedecido o Plano de Trabalho (versão 3), Orçamento Detalhado (versão 3) e o Projeto, permitida a movimentação de recursos entre as despesas discriminadas no referido item após prévia autorização da CONTRATANTE.

II. As modalidades e/ou quantitativos de contratação de serviços de pessoa física previstos no Plano de Trabalho (versão 3) e no Projeto poderão ser ajustados durante a execução deste instrumento, mediante autorização da CONTRATADA, tendo por finalidade o cumprimento das metas do projeto aprovado pelo termo de execução descentralizado de nº 10820/2021 do Fundo Nacional de

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global a ser transferido por força deste Contrato é de R$ 249.559,20 (Duzentos e quarenta nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), dentre o qual incluído o valor devido à Contratada pela prestação dos serviços de R$ 16.326,30 (dezesseis mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos), com repasses realizados em 3 (três) parcelas, distribuídas da seguinte forma: Parcela 1 no valor de R$ 174.691,44 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) em agosto/2022; Parcela 2 no valor de R$ 49.911,84 (quarenta e nove mil, novecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) em janeiro /2023 e Parcela 3 no valor de R$ 24.955,92 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois) em abril /2023.

PRODUTO	Nº	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO (PRODUTOS/SERVIÇOS	Valor (R$)
1	1	Seleção dos municípios	Relatório Parcial/Final	
	2	Organização metodológica		
	3	Organização da infraestrutura		
	4	Elaboração de materiais		
	5	Divulgação das formações		
	6	Inscrições para as formações		
	7	Realização das formações		
	8	Análise das avaliações		
	9	Elaboração e Entrega do Relatório		
2	1	Seleção e treinamento da equipe de monitores	Relatório Parcial/Final	
	2	Diagnóstico da situação do PNAE, com levantamento de dados		
	3	Realização das visitas		
	4	Assessoria a distância e sequencial		

	5	*Análise/correção dos relatórios municipais*		*249.559,20*

	6	*Análise dos dados parciais*		
	7	*Elaboração/ entrega do Relatório Parcial*		
	8	*Análise dos dados finais*		
3	*1*	*Seleção e treinamento da equipe de pesquisa*	*Relatório Parcial/Final*	
	2	*Realização do Seminário de Formação da Equipe CECANE-IFPE*		
	3	*Levantamento e sistematização de dados sobre Agricultura Familiar dos municípios sede do IF*		
	4	*Realização de entrevistas com agricultores*		
	5	*Aplicação dos questionários de pesquisa (coleta de dados)*		
	6	*Elaboração de diagnóstico situacional sobre a compra de alimentos oriundos da agricultura familiar por meio do PNAE nos municípios*		
	7	*Planejamento das oficinas*		
	8	*Realização das oficinas*		
	9	*Visitas técnicas*		
	10	*Produção do E-book*		
	11	*Seminário de lançamento do E-book*		
		VALOR TOTAL DO CONTRATO		*249.559,20*

I. Após a entrega de cada relatório a transferência, incluído o percentual de pagamento, será realizado em até 30 (trinta) dias úteis, após a confirmação do efetivo repasse dos recursos financeiros pelo termo de execução descentralizado nº 10820/2021 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, condicionada ainda à apresentação de fatura/nota fiscal, devidamente atestada pelo Gestor, e verificação pela Pró-Reitoria de Administração (PROAD) da situação de regularidade da CONTRATADA perante o SICAF, à Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

II. *A fatura apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no parágrafo anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.*

III. *Respeitadas as condições previstas neste instrumento, em caso de atraso da transferência, motivado pela IFPE, o valor a ser repassado será atualizado financeiramente desde a data prevista para a transferência até a sua efetivação, tendo como base a Taxa Referencial pró rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:*

AF = [(1 + TR/100) N/30 - 1] x VP , onde:

AF = atualização financeira;

TR = percentual atribuído à taxa referencial;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga.

CLÁUSULA OITAVA: DA COORDENAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do Contrato será exercida pela servidora Cíntia Valéria Batista Pereira**,** matrícula SIAPE **1803220** tendo como atribuições acompanhar e gerir a execução das atividades do projeto, verificando a compatibilidade entre a execução do objeto e o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, Projeto e termo de execução descentralizado de nº 10820/2021 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Caberá ao coordenador promover a execução das atividades deste instrumento, bem como dirimir questões técnicas que eventualmente surgirem durante a vigência do presente contrato e terão como atribuições:

I. A comprovação da boa e regular utilização dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II. a compatibilidade entre a execução do objeto e o que foi estabelecido no Plano de Trabalho *(versão 3)* ;

III. o cumprimento das metas do Plano de Trabalho *(versão 3)* nas condições estabelecidas.

IV. Atuar de forma criteriosa na autorização de pagamentos a serem realizados, certificando-se, primeiramente, se os serviços foram efetivamente prestados e/ou materiais efetivamente entregues, se possuem na nota fiscal (ou recibo, quando for o caso) o devido detalhamento e identificação do número do Convênio, e se possuem vinculação com seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA VIGÊNCIA

15.1 Este Contrato terá vigência até 31 de maio de 2023, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério único e exclusivo da IFPE, a depender de prorrogação do Termo de Execução Descentralizada nº 10820/2021 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas e condições do Acordo de Parceria, que não contrariem o presente ADITIVO, permanecem inalteradas.

E por estarem de perfeito acordo, assinam as partes o presente instrumento Termo Aditivo impresso em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Recife,_____de_____de 20__.

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS DE SA JUNIOR
Nome civil: JOSE CARLOS DE SA JUNIOR
Data: 24/11/2022 13:08:30-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

MAIRA GALDINO DA ROCHA PITTA:03997206422
Assinado de forma digital por MAIRA GALDINO DA ROCHA PITTA:03997206422
Dados: 2022.11.23 13:49:24 -03'00'

José Carlos de Sá Junior

Reitor IFPE

Maira Galdino da Rocha Pitta

Secretária Executiva

TESTEMUNHAS:

_____ _____

NOME:

CPF:

RG:

NOME:

CPF:

RG:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
Avenida Professor Luiz Freire, nº 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50740-545
(081) 2125-1691

PLANO DE TRABALHO – 2º Termo Aditivo

I – DADOS CADASTRAIS			
TIPO DE INSTRUMENTO PROCESSUAL: CONTRATO			
PARTE 1			
1 - TIPO CONTRATANTE	**2 - RAZÃO SOCIAL:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco		**3 - CNPJ** 10.767.239/0001-45
4 - ENDEREÇO SEDE (AV., RUA, Nº, BAIRRO): Avenida Professor Luiz Freire, 500, Cidade Universitária			
5 - CIDADE / ESTADO / PAÍS Recife/ Pernambuco/ Brasil	**6 - CEP / ZIP CODE** 50.740-540	**7 - TELEFONE** (81) 2125-1714	**8 - E-MAIL** dae@reitoria.ifpe.edu.br
9 - NOME DO REPRESENTANTE LEGAL José Carlos de Sá Júnior		**10 - CPF:** 755.456.244-49	
11 - RG / ÓRGÃO EXPEDIDOR 3.729.894 SSP/PE	**12 - CARGO** Reitor	**13 - DATA VENC. MANDATO** abril/2024	
PARTE 2			
1 - TIPO CONTRATADA	**2 - RAZÃO SOCIAL** Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE		**3 - CNPJ** 11.735.586/0001-59
4 - ENDEREÇO SEDE (AV., RUA, Nº, BAIRRO): Rua Acadêmico Hélio Ramos, 336, Várzea			**5 - CIDADE / ESTADO** Recife/ Pernambuco
6 - CEP 50.740-533	**7 - DDD/TELEFONE** (81) 2126-4658		**8 - E-MAIL** Fade@Fade.org.br
9 - NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Maria Galdino da Rocha Pitta		**10 - CPF:** 039.972.064-22	
11 - RG / ÓRGÃO EXPEDIDOR 6.304.255 SSP/PE	**12 - CARGO** Secretária Executiva	**13 - DATA VENC. MANDATO** Início do mandato a partir de 06/11/2020	
PARTE 3			
1 - TIPO EQUIPE EXECUTORA	**2 - RAZÃO SOCIAL:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco		**3 - CNPJ** 10.767.239/0001-45
4 - NOME DO COORDENADOR DO PROJETO Mônica Gomes da Silva			**5 - CPF** 041.176.774-70
6 - ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail) monica.gomes@caruaru.ifpe.edu.br	**7 - MATRÍCULA SIAPE:** 2090062		
8 - DEPARTAMENTO / CENTRO RESPONSÁVEL Diretoria de Assistência ao Estudante			

II - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1 – TÍTULO DO PROJETO

Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar - IFPE

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010. Lei n° 13.243, de 11 de Janeiro de 2016; Decreto n° 9283, de 7 de fevereiro de 2018.

3 – TIPO DE PROJETO

( ) Ensino ( ) Pesquisa (X) Extensão ( ) Inovação ( ) Desenvolvimento institucional

4 – OBJETO DO INSTRUMENTO FORMAL	**5 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:**	
	INÍCIO:	**TÉRMINO:**
Apoiar a gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução do projeto indicado no item 1 acima.	Jan/2022	Mai/2023

6 – CARACTERIZAÇÃO DO TIPO DE PROJETO

Prestação de serviços de apoio à gestão administrativa e financeira para realização do Projeto "Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar - CECANE IFPE", conforme Plano de Trabalho e Projeto detalhado.

7 – OBJETIVOS

O projeto propõe realizar as ações do CECANE com o desenvolvimento dos seguintes produtos: Produto 1) Realização de formações para atores do PNAE, em especial os membros do CAE, que desempenham funções importantes na execução do programa nos municípios em que o IFPE e seus parceiros atuam. Formação para os membros do CAE (Conselho de Alimentação Escolar) e demais atores do PNAE. Estima-se a realização de quatro formações, disponibilizando um total de 350 vagas para membros dos Conselhos de Alimentação Escolar; 80 vagas para membros do CODIR e FORDAP dos campi do IFPE e do IF Sertão Pernambucano; 60 vagas para representantes da DEN e Setor de compras dos campi do IFPE e do IF Sertão Pernambucano. Produto 2 - Monitoramento e assessoria às Entidades Executoras. O produto tem como objeto prestar apoio técnico e operacional aos atores sociais envolvidos no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com vistas ao aprimoramento da sua execução. Prevê-se a realização do monitoramento e assessoria técnica e operacional à gestão estadual de Pernambuco e a 10 municípios do Estado de Pernambuco (7 in loco e 3 remoto); realização de 10 Encontros (7 presencial e 3 remoto), com a presença aproximada de 100 atores sociais; visita à aproximadamente 52 escolas e; emissão de 11 relatórios de monitoramento. Produto 3) Mapeamento e promoção da conexão da demanda relacionada à alimentação escolar e a oferta da produção oriunda da agricultura familiar nos 16 municípios sede do IFPE, com o intuito de atender ao preconizado pelo Art.14 da Lei 11.947/2009. Estima-se a realização de 48 entrevistas e 04 oficinas de modo que possam abranger 16 municípios do estado de Pernambuco.

8 – JUSTIFICATIVA

O Projeto CECANE IFPE visa prestar apoio técnico, acadêmico e operacional na implementação da alimentação saudável nas escolas, bem como desenvolver outras ações pertinentes à boa execução do PNAE, de modo a contribuir para a efetivação e consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) no ambiente escolar. As ações irão promover a interação entre o IFPE e a comunidade escolar em vários municípios de Pernambuco permitindo assim o conhecimento de diversas realidades e necessidades, principalmente naqueles municípios em que o IFPE possui sede. O desenvolvimento das ações propiciará a participação dos servidores nas ações integradas com as administrações públicas, em suas várias instâncias, e com as entidades da sociedade civil contribuindo para o desenvolvimento social e, permitindo ainda integrar o ensino e a pesquisa com as demandas da sociedade. Essa interação também será possível com os setores produtivos, em particular a agricultura familiar, setor no qual o IFPE desenvolve diversos projetos de extensão.

9 - RESULTADOS ESPERADOS (Especificar METAS/ETAPAS)

Etapa 1:

Metas

1. Realizar reunião de planejamento inicial do projeto;
2. Realizar o I Encontro Estadual de Formação para Conselheiros de Alimentação Escolar (CAE), online, disponibilizando, 175 vagas para membros dos Conselhos de Alimentação Escolar dos municípios selecionados de Pernambuco;
3. Realizar monitoramento e assessoria técnica e operacional à 4 Entidades Executoras selecionadas pelo FNDE;
4. Realizar 4 encontros com atores do PNAE (sendo 2 presenciais e 2 remotos), com a presença aproximada de 80 atores sociais;
5. Visitar 10 escolas municipais nos municípios monitorados presencialmente, e 2 escolas estaduais nos municípios monitorados;
6. Definição Metodologia; Mapeamento entidades trabalham com agricultura familiar
7. Levantamento Bibliográfico 3 grandes áreas geográficas (Agreste, Zona Mata, Região Metropolitana); Questões geográficas e históricas dos 16 Municípios: Banco de dados (consulta nutricionistas Produto 1 e 2) Definição Entidades, Contato e Aplicação de questionários nos Informantes-chaves.

Etapa 2:

Metas

1. Realizar um Workshop sobre Alimentação Escolar para membros do CODIR e do FORDAP/Setor de Compras, online, disponibilizando no total, 40 vagas para membros do IFPE e do IF Sertão Pernambucano;
2. Realizar Oficina sobre Alimentação Escolar para representantes da DEN e do setor de Compras do IFPE;
3. Realizar monitoramento e assessoria técnica e operacional à 3 Entidades Executoras selecionadas pelo FNDE;
4. Realizar 3 encontros com atores do PNAE (sendo 2 presenciais e 1 remoto), com a presença aproximada de 80 atores sociais;
5. Visitar 10 escolas municipais nos municípios monitorados presencialmente, e 2 escolas estaduais nos municípios monitorados;
6. Diagnóstico sobre a execução do PNAE através do olhar dos agricultores familiares nos municípios sede dos campi do IFPE;
7. Diagnóstico da demanda da alimentação escolar nos municípios selecionados;
8. Elaboração de diagnóstico situacional sobre a compra de alimentos oriundos da agricultura familiar por meio do PNAE nos municípios sede do IFPE;
9. Construção e execução de 4 oficinas regionalizadas sobre o PNAE municípios selecionados;
10. Realizar reunião de monitoramento e acompanhamento do projeto

Etapa 3:

Metas

1. Realizar o II Encontro Estadual de Formação para Conselheiros de Alimentação Escolar (CAE), online, disponibilizando, 175 vagas para membros dos Conselhos de Alimentação Escolar dos municípios selecionados de Pernambuco;
2. Realizar o II Workshop sobre Alimentação Escolar para membros do CODIR e do FORDAP/Setor de Compras, online, disponibilizando no total, 40 vagas para membros do IFPE e do IF Sertão Pernambucano;

3. Realizar monitoramento e assessoria técnica e operacional à 4 Entidades Executoras selecionadas pelo FNDE;
4. Realizar 4 encontros com atores do PNAE (sendo 4 presenciais), com a presença aproximada de 80 atores sociais;
5. Visitar 15 escolas municipais nos municípios monitorados, e 13 escolas estaduais nos municípios monitorados;
6. Realizar 4 oficinas da agricultura familiar;
7. Produção de e-book como instrumento de divulgação do mapeamento da oferta e demanda para o PNAE;
8. Elaboração de relatório final;
9. Realizar reunião de avaliação final do projeto.

10. Riscos quanto à execução do plano de trabalho

Processo seletivo para bolsistas deserto

Atraso na realização das visitas

Atraso no pagamento das bolsas

Atraso na entrega dos relatórios de atividades

Demora dos municípios em confirmar a participação nas formações

Baixa participação dos agricultores nas reuniões

IMPACTOS DO PROJETO
Social
Proporcionar atualização dos membros do CAE nas temáticas referentes às inovações da Lei 11.947/2009 e da Resolução do FNDE no 06/2020, bem como às atribuições dos mesmos no PNAE; Contribuir para ampliar os conhecimentos e as habilidades básicas dos atores do PNAE para o acompanhamento e a fiscalização da execução do programa; Incentivar o envolvimento, postura crítica e reflexão dos atores capacitados sobre as atividades desenvolvidas visando aprimorar suas práticas de forma contextualizada para o enfrentamento das situações inerentes à sua função; Avaliação anual do Programa.
Econômico
Mapeamento de grupos de agricultores na região dos campi do IFPE, com ênfase em associações, agroindústrias e organizações da agricultura familiar com ênfase aos alimentos orgânicos e de produção agroecológica presentes. Levantamento sobre a diversidade de produção das famílias agricultoras mapeadas. Conexão entre os agricultores familiares que podem atender a demanda do PNAE e as escolas.
Ambiental
Não se aplica

III – EQUIPE DO PROJETO

SERVIDORES DO IFPE OU EXTERNOS

Nome	CPF	SIAPE (quando houver)	Cargo / Campus	Função no projeto	Carga horária Total (Semanal)	Duração da participação (meses)
Mônica Gomes da Silva	041.176.774-70	2090062	Nutricionista/ Caruaru	Coordenador	8h	10
Camila Silva de Lima	064.000.284-63	2422231	Professor EBTT/ Paulista	Subcoordenador	6h	10
Georgia Ferreira da Silva Bandeira	064.563.234.10	2423369	Nutricionista/ Reitoria	Coordenador produto 1	10h	10
Marina Tauil Bernardo	212.864.238-80	-	-	Coordenador do produto 3	40	10
Edgar Caliento Barbosa	220.446.758-89	-	-	Sub- coordenador do produto 3	40	10
Jusara Xavier da Silva	095.029.434-90	-	-	Sub- coordenador do produto 2	40	10
Jessica Santos Barbosa Da Cruz	079.075.184-40	-	-	Coordenador produto 2	40	10

ALUNOS

Nome	CPF	Modalidade	Função no projeto	Carga horária Total (semanal)	Duração da participação (meses)

Leide Celia Braga da Silva	-	Graduação	Equipe executora produto 3	30 horas	9
Andreza Simone Silva de Carvalho	-	Graduação	Equipe executora no produto 1	30 horas	8
Fernando Cavalcanti da Silva	-	Graduação	Equipe executora no produto 2	30 horas	8

RESUMO EQUIPE		
VINCULAÇÃO	**QUANTIDADE**	**PERCENTUAL**
DOCENTES, TÉCNICOS E ESTUDANTES DO IFPE	06	60%
EXTERNOS	04	40%
TOTAL	10	100%

JUSTIFICATIVA PARA A INDICAÇÃO DAS PESSOAS DA EQUIPE

Indicação da servidora Georgia Ferreira da Silva Bandeira como Agente PNAE - Nutricionista e possui experiência com a execução do PNAE no Instituto Federal de Pernambuco, participando de formações e capacitações sobre a execução do Pnae na instituição.

IV– CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
ETAPA / FASE	**META 1**	**ATIVIDADES**	**INDICADOR FÍSICO**		**DURAÇÃO**	
			Unidade	Quant.	Início	Término
Etapa 1	1.1	1. Realizar reunião de planejamento inicial do projeto	Relatório inicial	01	Ago/22	Ago/22
	1.2	2. Realizar o I Encontro Estadual de Formação para Conselheiros de Alimentação Escolar (CAE), online, disponibilizando, 175 vagas para membros dos Conselhos de Alimentação Escolar dos municípios selecionados de Pernambuco;	Relato do Evento	01	Ago/22	Out/22
	1.3	3. Realizar monitoramento e assessoria técnica e operacional à 4 Entidades Executoras selecionadas pelo FNDE;	Relato dos Eventos	01	Ago/22	Out/22
	1.4	4. Realizar 4 encontros com atores do PNAE (sendo 2 presenciais e 2 remotos), com a presença aproximada de 80 atores sociais;	Relato dos Eventos	01	Ago/22	Out/22
	1.5	5. Visitar 10 escolas municipais nos municípios monitorados presencialmente, e 2 escolas estaduais nos municípios monitorados;	Relato dos Eventos	01	Ago/22	Out/22
	1.6	6. Definição Metodologia; Mapeamento entidades trabalham com agricultura familiar;	Relato dos Eventos	01	Ago/22	Out/22
	1.7	7. Levantamento Bibliográfico 3 grandes áreas geográficas (Agreste, Zona Mata, Região Metropolitana); Questões geográficas e históricas dos 16 Municípios: Banco de dados (consulta nutricionistas Produto 1 e 2)	Relato dos Eventos	01	Ago/22	Out/22
	1.8	8. Definição Entidades, Contato e Aplicação de questionários nos Informantes-chaves.	Relato dos Eventos	01	Ago/22	Out/22
ETAPA / FASE	**META 2**	**ATIVIDADES**	**INDICADOR FÍSICO**		**DURAÇÃO**	
			Unidade	Quant.	Início	Término
Etapa 2	2.1	1. Realizar um Workshop sobre Alimentação Escolar para membros do CODIR e do FORDAP/Setor de Compras, online, disponibilizando no total, 40 vagas para membros do IFPE e do IF Sertão Pernambucano;	Relato dos Eventos	01	Nov/22	Jan/23

	2.2	2. Realizar Oficina sobre Alimentação Escolar para representantes da DEN e do setor de Compras do IFPE;	Relato dos Eventos	01	Nov/22	Jan/23
	2.3	3. Realizar monitoramento e assessoria técnica e operacional à 3 Entidades Executoras selecionadas pelo FNDE;	Relato dos Eventos	01	Nov/22	Jan/23
	2.4	4. Realizar 3 encontros com atores do PNAE (sendo 2 presenciais e 1 remoto), com a presença aproximada de 80 atores sociais;	Relato dos Eventos	01	Nov/22	Jan/23
	2.5	5. Visitar 10 escolas municipais nos municípios monitorados presencialmente, e 2 escolas estaduais nos municípios monitorados;	Relato dos Eventos	01	Nov/22	Jan/23
	2.6	6. Diagnóstico sobre a execução do PNAE através do olhar dos agricultores familiares nos municípios sede dos campi do IFPE;	Relatório	01	Nov/22	Jan/23
	2.7	7. Diagnóstico da demanda da alimentação escolar nos municípios selecionados;	Relatório	01	Nov/22	Jan/23
	2.8	8. Elaboração de diagnóstico situacional sobre a compra de alimentos oriundos da agricultura familiar por meio do PNAE nos municípios sede do IFPE;	Relatório	01	Nov/22	Jan/23
	2.9	9. Construção e execução de 4 oficinas regionalizadas sobre o PNAE municípios selecionados;	Relato dos Eventos	01	Nov/22	Jan/23
	2.10	10. Realizar reunião de monitoramento e acompanhamento do projeto.	Relato do Evento	01	Nov/22	Jan/23
ETAPA / FASE	**META 3**	**ATIVIDADES**	**INDICADOR FÍSICO**		**DURAÇÃO**	
			Unidade	Quant.	Início	Término
Etapa 3	3.1	1. Realizar o II Encontro Estadual de Formação para Conselheiros de Alimentação Escolar (CAE), online, disponibilizando, 175 vagas para membros dos Conselhos de Alimentação Escolar dos municípios selecionados de Pernambuco;	Relato do evento	01	Fev/23	Abr/32

	3.2	2. Realizar o II Workshop sobre Alimentação Escolar para membros do CODIR e do FORDAP/Setor de Compras, online, disponibilizando no total, 40 vagas para membros do IFPE e do IF Sertão Pernambucano;	Relato do evento	01	Fev/23	Abr/32
	3.3	3. Realizar monitoramento e assessoria técnica e operacional à 4 Entidades Executoras selecionadas pelo FNDE;	Relato do evento	01	Fev/23	Abr/32
	3.4	4. Realizar 4 encontros com atores do PNAE (sendo 4 presenciais), com a presença aproximada de 80 atores sociais;	Relato dos eventos	01	Fev/23	Abr/32
	3.5	5. Visitar 15 escolas municipais nos municípios monitorados, e 13 escolas estaduais nos municípios monitorados;	Relato dos eventos	01	Fev/23	Abr/32
	3.6	6. Realizar 4 oficinas da agricultura familiar;	Relato dos eventos	01	Fev/23	Abr/32
	3.7	7. Produção de e-book como instrumento de divulgação do mapeamento da oferta e demanda para o PNAE;	E-book	01	Fev/23	Abr/32
	3.8	8. Elaboração de relatório final;	Relatório Final	01	Abr/23	Mai/23
	3.9	9. Realizar reunião de avaliação final do projeto.	Relatório Final	01	Abr/23	Mai/23

IV - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1 – RESUMO DO DEMONSTRATIVO DE RECURSOS (conforme planilha em anexo)

Especificação	**VALOR (R$)**
DIÁRIAS	18.372,60
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	-
AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR	43.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	-
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.350,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	115.968,42
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (s/ despesas administrativas da Fundação)	1.767,04
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	47.774,84
AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	-
SUBTOTAL (sem as despesas administrativas da Fundação de Apoio e remuneraçã IFPE)	**233.232,90**
Despesas administrativas da Fundação de Apoio e taxa do IFPE: * (conforme orçamento detalhado)	**16.326,30**
TOTAL GLOBAL:	**249.559,20**

2 – FONTE DOS RECURSOS

FONTE	**VALOR A CONCEDER**	**VALOR CONTRAPARTIDA IFPE**
TED nº 10820/2021	249.559,20	-
TOTAL R$ 249.559,20		

Percentual de ressarcimento do IFPE Não se aplica	Justificativa

V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO			
Parcela 1			
Meta/Etapa	ENTREGA	MÊS / ANO	VALOR
Realizar reunião de planejamento inicial do projeto	Relatório da reunião de planejamento inicial do projeto	Ago/2022	R$ 174.691,44
Parcela 2			
Meta/Etapa	ENTREGA	MÊS / ANO	VALOR
Realizar reunião de monitoramento e acompanhamento do projeto	Relatório da reunião de monitoramento e acompanhamento do projeto	Jan/2023	R$ 49.911,84
Parcela 3			
Meta/Etapa	ENTREGA	MÊS / ANO	VALOR
Realizar reunião de avaliação final do projeto	Relatório da reunião de avaliação final do projeto	Abr/2023	R$ 24.955,92

VII – FISCALIZAÇÃO

Fica designada a servidora **Delmira Maria Dias da Silva**, matrícula **SIAPE nº 9877251** lotada na DAE/Reitoria, como Fiscal do presente Contrato.

Parágrafo Primeiro. No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados pelo fiscal acima identificado:

I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II - a compatibilidade entre a execução do objeto e o que foi estabelecido no Plano de Trabalho;

III - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

IV - Atuar de forma criteriosa na autorização de pagamentos a serem realizados, certificando-se, primeiramente, se os serviços foram efetivamente prestados e/ou materiais efetivamente entregues, se possuem na nota fiscal (ou recibo, quando for o caso) o devido detalhamento e identificação do número do Convênio, e se possuem vinculação com seu objeto.

VIII - DECLARAÇÕES

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Coordenador do Projeto relacionado ao presente Projeto Básico, que não possuo cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, não pertencentes ao quadro do IFPE, como integrante da equipe técnica.

gov.br Documento assinado digitalmente
MONICA GOMES DA SILVA
Data: 04/11/2022 11:35:55-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Mônica Gomes da Silva	2090062 SIAPE	041.176.774-70 CPF	Data 04/11/2022

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Fiscal do convênio do projeto em tela que não receberei remuneração com recursos do referido convênio.

gov.br Documento assinado digitalmente
DELMIRA MARIA DIAS DA SILVA
Data: 04/11/2022 15:44:03-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Delmira Maria Dias da Silva	9877251 SIAPE	419.598.174-34 CPF	04/11/2022 Data

De Acordo:

MAIRA GALDINO DA ROCHA PITTA:03997206422
Assinado de forma digital por MAIRA GALDINO DA ROCHA PITTA:03997206422
Dados: 2022.11.23 13:50:39 -03'00'

Maira Galdino da Rocha Pitta
Secretária Executiva – Fade-UFPE

ICP Brasil Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS DE SA JUNIOR
Nome civil: JOSE CARLOS DE SA JUNIOR
Data: 24/11/2022 13:15:12-0300
Verifique em https://verificador.iti.br